

Lei nº 586 64 ou 6.8/64

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao senhor José Carmelo Teixeira, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) por mês, a partir do dia 1º de setembro do corrente exercício, para fazer jus ao pagamento do aluguel da casa para a residência do Sr. Dr. Luiz de Faria desta Comarca, sita à Praça São Pedro nº 98 nesta cidade, quando no exercício de suas funções.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Art. 3º - O aluguel a que se refere o art. 1º, corresponde aos meses de setembro a Dezembro do corrente exercício.

Art. 4º - As despesas para o exercício seguinte, correrão por conta da dotação própria existente no Orçamento para 1970.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registada Municipal de Itirapina, 12 de setembro de 1964

ass) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Registração Municipal, em 12

de setembro de 1969.

an.) Alvaro da Aguiar Costa
Secretário Municipal